



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº053/2021

**CONCEDE COMENDA "SENADOR MOACYR DALLA"
AO SENHOR OCTAVIO CAVALARI JUNIOR.**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo,
usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º - Fica concedida a **COMENDA "SENADOR MOACYR DALLA" AO SENHOR (a) OCTAVIO CAVALARI JUNIOR** pelos relevantes serviços prestados a sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Em, 17 de dezembro de 2021.

Vereador-autor  João Marcos C. Filho



930

10/10/2001



Octávio Cavalari Júnior

Filho de Octávio Cavalari e Maria do Carmo Delazari Cavalari

42 anos

Solteiro

Começou com orgulho a trabalhar com 8 anos na mercearia do Tio, Sr. Luís Carlos Cavalari, para aprender um ofício.

1994 - Concluiu o Ensino Fundamental na Escola Rubens Rangel, em Colatina.

De 1995 a 1997 atuou como estagiário do Escritório de Engenharia do Sr. Galvão e como professor de Matemática e Física das escolas Rubens Rangel e José Fachetti em Colatina.

1997 - Concluiu o Curso Técnico em Edificações pela antiga Escola Técnica do ES, Uned Colatina, hj o Atual ifes-Colatina.

2000 passou a trabalhar na Brasilcenter, empresa do Grupo Embratel, em Vila Velha

2004 se formou em Administração de Empresas pela Faculdade Estacio de Sá de Vila Velha.

2005 ingressou como professor e coordenador do curso de Administração e suas habilitações das Faculdades Estacio de Sá de Vitória e Vila Velha.

Em 2007 terminou o mestrado em Ciências Contábeis, com concentração em Administração Estratégia pela FUCAPE Business School em Vitória.

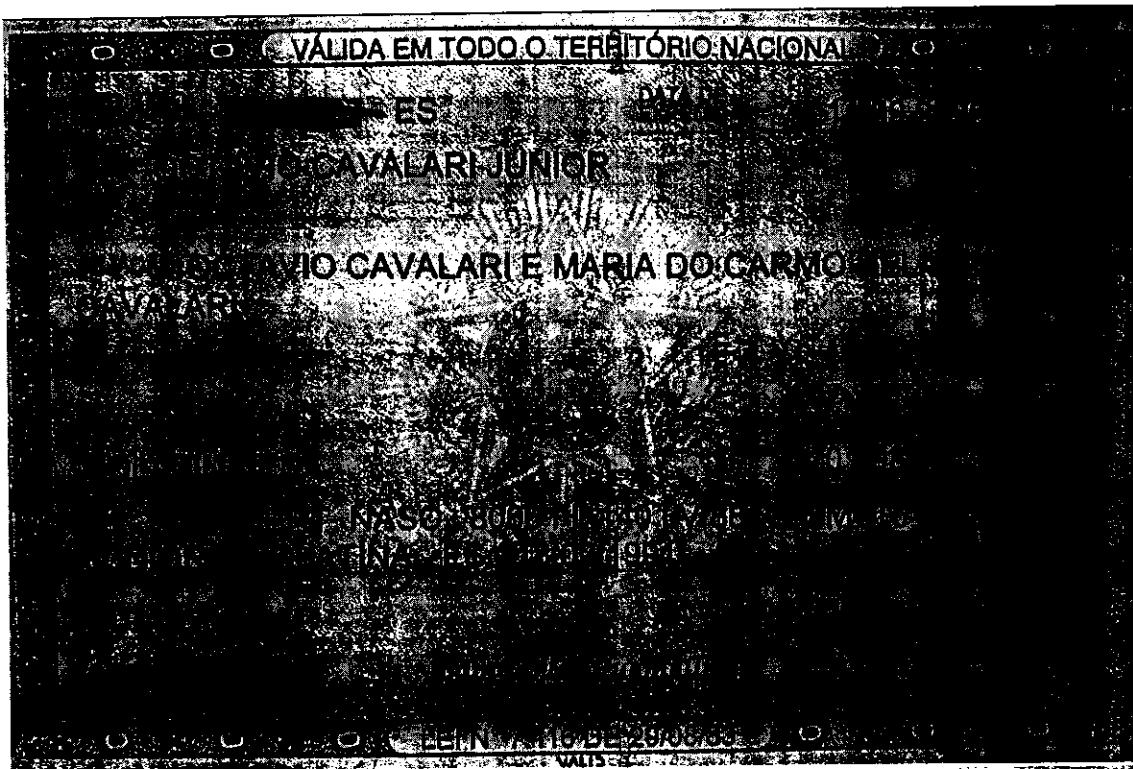
No ano de 2007 passou a trabalhar com os cursos de pós-graduação do Unesc e Castelo Branco em Colatina.

Retornando a residir em Colatina no ano de 2008, momento em passa no concurso para docente no Cefetes, uned Colatina, atual, Ifes-Colatina.

Em 2012 conclui o doutorado em Ensino de Ciências e Matemática, com concentração em Educação e Tecnologia, pela universidade Cruzeiro do Sul em São Paulo.

Em 2014 foi convidado para assumir a direção de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Ifes-Colatina, local que permaneceu até que nos anos de 2017 e 2021 é eleito e reeleito respectivamente a Diretor Geral, do Ifes-Colatina, cargo em que ficará até o ano de 2025.







PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel:
(27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES
FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão

Nome: OCTAVIO CAVALARI JUNIOR
Data de Nascimento: 01/03/1979 **CPF:** ██████████
Nome do Pai: OCTAVIO CAVALARI **Nome da Mãe:** MARIA DO CARMO DELAZARI CAVALARI
Data de Expedição: 17/12/2021 09:25:35 **Validade:** 30 DIAS
Nº da Certidão: * 2019852851 * **Estado Civil:** - NÃO INFORMADO -
Nacionalidade: - NÃO INFORMADA - **RG com órgão expedidor:** 1454807
Título de Eleitor: 018663051422 **Carteira Profissional:** 5915000 - 00014
Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO - **Bairro:** - NÃO INFORMADO -
Logradouro: - NÃO INFORMADO - **Número:** - NÃO INFORMADO -
Complemento: - NÃO INFORMADO - **CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - **Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -
Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel:
(27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA
NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Nome: OCTAVIO CAVALARI JUNIOR
Data de Nascimento: 01/03/1979 **CPF:** ██████████
Nome do Pai: OCTAVIO CAVALARI **Nome da Mãe:** MARIA DO CARMO DELAZARI CAVALARI
Data de Expedição: 17/12/2021 09:24:06 **Validade:** 30 DIAS
Nº da Certidão: * 2019852846 * **Estado Civil:** - NÃO INFORMADO -
Nacionalidade: - NÃO INFORMADA - **RG com órgão expedidor:** 1454807
Título de Eleitor: 018663051422 **Carteira Profissional:** 59150 - 00014
Profissão: - NÃO INFORMADA -
-- ENDEREÇO --
Município: - NÃO INFORMADO - **Bairro:** - NÃO INFORMADO -
Logradouro: - NÃO INFORMADO - **Número:** - NÃO INFORMADO -
Complemento: - NÃO INFORMADO - **CEP:** - NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --
Email: - NÃO INFORMADO - **Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -
Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel:
(27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA
NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: OCTAVIO CAVALARI JUNIOR
Data de Nascimento: 01/03/1979 **CPF:** ██████████
Nome do Pai: OCTAVIO CAVALARI **Nome da Mãe:** MARIA DO CARMO DELAZARI CAVALARI
Data de Expedição: 17/12/2021 09:06:46 **Validade:** 30 DIAS
Nº da Certidão: * 2019852793 * **Estado Civil:** - NÃO INFORMADO -
Nacionalidade: - NÃO INFORMADA - **RG com órgão expedidor:** 1454807
Título de Eleitor: 018663051422 **Carteira Profissional:** 5915000 - 00014
Profissão: - NÃO INFORMADA -
– ENDEREÇO –
Município: - NÃO INFORMADO - **Bairro:** - NÃO INFORMADO -
Logradouro: - NÃO INFORMADO - **Número:** - NÃO INFORMADO -
Complemento: - NÃO INFORMADO - **CEP:** - NÃO INFORMADO -
– CONTATO –
Email: - NÃO INFORMADO - **Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -
Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2021.00262182

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Espírito Santo, com sede na Cidade de Vitória, **que contra:**

OCTAVIO CAVALARI JUNIOR, ou vinculado ao CPF: ██████████,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Espírito Santo.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Espírito Santo (<http://www.jfes.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Vitória - ES - 17/12/2021 , às 16:01.

Núcleo de Distribuição





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES
ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS**

Nº da Certidão 2021.01791953

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra:**

OCTAVIO CAVALARI JUNIOR, ou vinculado ao [REDACTED],

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (<http://www.trf2.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 17/12/2021 , às 16:02.

Secretaria de Atividades Judiciárias

